

NOTA TÉCNICA Nº 12/2023/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.025490/2023-46

Brasília, 4 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Ceará.**

Referência: 02501.004732/2019

1. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
2. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2022.
3. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 02/2022 e nº 01/2023, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
4. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
5. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2023 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público-alvo (ente do SEGREH); nome do público-alvo (ente do SEGREH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada informação apresentada equivale a uma determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 50% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2022, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2022 corresponde a 50% da meta.
7. Cabe destacar que em virtude da migração da plataforma de cursos EaD da ANA para a ENAP, a lista com os dados dos capacitados nessa modalidade foi contabilizada parcialmente até meados do mês de outubro de 2022, o que não acarretará prejuízo à nota de certificação do estado.
8. Analisando os documentos enviados pelo estado do Ceará com relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2022, observa-se que foram planejadas 39 atividades e executada apenas uma ação não planejada, totalizando 40 ações de capacitação, para os mais diversos entes do sistema, capacitando no período, um total de 653 pessoas no estado, com foco principal em aprendizagem para os membros dos comitês de bacia estaduais.
9. O órgão gestor do Ceará apresentou a programação anual para o exercício 2023, que atende plenamente aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 28 ações de capacitação entre cursos, eventos e visitas técnicas, observa-se que a maioria das atividades propostas são na modalidade presencial e semipresencial.
10. Observa-se ainda que o estado se empenhou na implementação da meta proposta, especialmente no que se refere à articulação e instituição de parcerias com outros órgãos para efetivar atividades de fomento à capacitação para os entes do sistema estadual de gestão dos recursos hídricos, podemos citar as principais entidades parceiras: Faculdade de Educação de Itapipoca; Fundação Cearense de Meteorologia; Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos; Instituto Brasil de Estudos Ambientais e de Saneamento; e Pontifícia Universidade Católica.



10.

11. Considerando a **avaliação** realizada, e em conformidade com os **critérios e pontuações** estabelecidas, atesta-se que o Estado de Ceará cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA**  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

